

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024

### **ERRATA**

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado, com a finalidade de atender às necessidades na unidades que compõem a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte **ERRATA**:

#### **4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

\* Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

\* **SLA 4 horas para manutenção em caso de paradas.**

\* Oferecer soluções Corporativas de Internet, que permitem ter acesso permanente e exclusivo à Internet com alta velocidade, garantia de banda contratada, sem a necessidade de um provedor.

\* Instalação, configuração, detecção e correção de problemas.

\* Circuitos de comunicação necessários.

\* Tecnologia preparada para trafegar dados.

\* A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;

As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas ao Dep. Tecnologia da Informação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

\* As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas; se as paradas descritas causarem comprovada interferência no desempenho das atividades, o CONTRATADO concederá ao CONTRATANTE desconto na mensalidade à razão de 1/30 (uns trinta avos) por dia ou fração superior a 2 (duas) horas;

\* Disponibilidade de Link 20 Mbps Corporativo.

\* A velocidade contratada deverá ser garantida nos dois sentidos: download e upload.

\* Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços.

\* Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma “Central de Atendimento” para rápida resposta às falhas/incidentes.

\* Os serviços de operação, manutenção e gerenciamento da rede serão de responsabilidades da CONTRATADA.

\* Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela CONTRATADA.

\* Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

\* Sempre que houver lançamento de nova versão de firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação, sem ônus para a CONTRATANTE.

\* Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

**\*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois), folhas de ponto e comprovação de pagamento de todos os profissionais, que deverão ser exclusivos do projeto (Exceto do Responsável Técnico).**